



MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ
CNPJ. 07.680.846/0001-69
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 835/2014

de 22 de outubro de 2014.

**REFORMULA A LEI MUNICIPAL No. 566/2003,
DE 29/12/2003 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE., E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,***

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Pela presente Lei Complementar, o item 12 da Tabela V, anexa do Art. 75, da Lei Nº 566/2003 (Código Tributário Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"TABELA V"

Natureza dos Serviços	EM UFIRM
12 – LICENÇA PARA ABATE DE ANIMAIS	
Bovino ou assemelhado (por unidade)	12,66
Caprino, ovino ou assemelhado (por unidade)	4,22
Suíno (por unidade)	6,33

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal